

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 6.881 DE 2017

Apensado: PL 706/2019

PARECER VENCEDOR

Proíbe o uso de Fogos de artifício com estampido.

AUTOR: Deputados Ricardo Izar e Goulart.

RELATOR DO VOTO VENCEDOR: Deputado Nilto Tatto.

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos Deputados Ricardo Izar e Goulart, pretende proibir o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em todo o território nacional, em recintos fechados e ambientes abertos, áreas públicas e locais privados.

Também, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de crimes ambientais, para incluir o Art. 56-A, com as seguintes penalidades para quem utilizar esses fogos de artifício: pena de detenção, de três meses a um ano, e multa. Em caso de reincidência, a pena será aplicada em dobro.

Ainda segundo o autor, o Projeto “não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista”.

Na justificativa do Projeto, os autores destacam “os traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de

sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia.

Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor. ” Também são fortemente afetados por stress as crianças com algum grau de autismo, pessoas enfermas e idosos.

A título de exemplo, os rojões, um tipo de fogos de artifício com estampido, são extremamente perigosos, fontes de poluição sonora, muitas vezes usados como armas entre torcidas rivais em estádios de futebol. Inúmeras notícias veiculadas pela imprensa descrevem graves acidentes com fogos de artifício, resultando em mortes, amputados e pessoas gravemente queimadas, conforme exemplos a seguir:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/06/930329-acidentes-com-fogos-de-artificio-deixam-1382-feridos-em-3-anos.shtml>

<http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/v/acidente-com-fogos-de-artificio-deixa-dois-mortos-e-30-feridos-durante-rodeio-em-mt/6187038/>

<https://www.metropoles.com/brasil/homem-tem-perna-amputada-em-acidente-com-fogos-de-artificio-na-virada>

<http://br.rfi.fr/mundo/20180101-acidentes-com-fogos-de-artificio-deixam-mais-de-200-feridos-nas-filipinas>

É importante ressaltar que a Câmara Municipal de São Paulo aprovou projeto de lei correlato que proíbe “fabricação,

comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso” na capital paulista.

A proposta, de autoria do vereador Reginaldo Tripoli (PV), prevê multa de R\$ 2.000 para quem descumprir a norma. "No caso dos animais, no desespero, há risco de atropelamentos. Muitos, quando estão sozinhos podem se ferir. Os fogos causam transtornos para muitos cidadãos. Por isso a necessidade de uma conscientização. Os luminosos, com baixa emissão de som, continuam permitidos", ressaltou o vereador Tripoli. O prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), sancionou a proposta em 23 de maio do ano corrente.

Outro fator que precisar ser considerado, além da questão ambiental: o barulho dos fogos pode causar um excesso de estímulo no processamento sensorial de pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA), que podem ser excessivamente sensíveis aos sons – sobretudo crianças – e levando o nível de estresse, medo, ansiedade, desconforto, causando crises que podem levar até à automutilação. Há diversos trabalhos acadêmicos que tratam do assunto com maestria. Ressalto a dissertação de mestrado de Erissandra Gomes, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o trabalho: Hipersensibilidade Auditiva em Crianças e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista.

Voltando ao Projeto de Lei em questão na Câmara dos Deputados, que agora nos debruçamos, não há o objetivo de acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas a proibição que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Adicionalmente, ressalta-se que o PL prevê inclusão de pena na Lei de Crimes Ambientais para quem fizer uso de fogos de artifício de estampido, o que está em consonância com a

mencionada Lei, tendo em vista a grave poluição sonora causada e visa dar mais efetividade a esta proibição.

Dessa forma, VOTO pela aprovação dos Projetos de Lei nº 6.881 de 2017 e do Projeto de Lei 706 de 2019.

Sala da Comissão, 22 de março de 2019.

Deputado Nilto Tatto PT/SP